

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026****Diretoria Executiva**

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara  
 Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga  
 Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada  
 1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano  
 Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari  
 1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga  
 Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecaslos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô  
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA****PROCURADORIA DO MUNICÍPIO****DECRETO Nº 0023, DE 08 DE JUNHO DE 2026****DECRETO Nº 0023, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO IPTU, EXERCÍCIO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.160, Parágrafo Único, da LEI nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional - CTN), bem como o que determina o art.24, Parágrafo Único, da Lei Municipal 1.469/2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias, em especial a atinente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida como data limite o dia 31 de agosto de 2026 para o pagamento, com desconto, da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular perante a Secretaria da Administração e Finanças.

**Parágrafo Único.** O desconto que trata o caput deste artigo será no valor referente a 10% (dez por cento) do valor total do lançamento

**Art. 2º** - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU também poderá ser pago em até 04 (quatro) cotas iguais, fixando-se o dia 31 de agosto como data de vencimento para a primeira parcela.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE**, em 08 de junho de 2026.

**FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS**

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**BA4FFD75

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.02****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.02**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.01.02 – Órgão Contratante: Secretaria de Administração e Finanças. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº CE-003/2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa Contratada: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.623.908/001-21. Representante da Contratada: FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE GERENCIAMENTO DE AVENCAS E EXECUÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor